



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 008/2023 - CIB Goiânia, 08 de março de 2023

Aprova AD REFERENDUM a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º)”;
- 3 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
- 4 – A Portaria nº 3.824/GM/MS, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;
- 5 – A Portaria nº 227/GM/MS, de 02 de março de 2023, que altera a gestão dos Serviços do Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões de Saúde Metropolitana, Sudoeste e Centro Norte e remaneja recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a partir da quarta parcela de 2023, competência março de 2023, o remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade - MAC, conforme o relatório em anexo de Número do Protocolo: **252563122303**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANCIAMENTO E APOIO À PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 02/03/2023

SISMAC v2.0

UF: 52 - GOIAS

Número do Protocolo: 252563122303

Técnico Responsável: Ricardo da Silva Nunes

Parcela: 4ª/2023

Secretário de Estado de Saúde: Sérgio Alberto Cunha Vêncio

Presidente do COSEMS: Veronica Savatin Wottrich

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	278.560.449,96	1.293.382.489,69	1.571.942.939,65
Teto Mac Solicitado	278.528.591,57	1.293.414.348,08	1.571.942.939,65
Resultado	-31.858,39	31.858,39	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
520000	GO	50.867.787,56	227.692.662,40	-31.858,39	0,00	50.835.929,17	227.692.662,40

Gerado em: 02/03/2023 às 06:29:38

Página 1 de 2

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
521730-PIRENÓPOLIS	1.345.716,00	666.821,32	82.435,89	0,00	1.428.151,89	666.821,32
520110-ANÁPOLIS	109.841.778,73	11.003.566,32	-122.530,57	0,00	109.719.248,16	11.003.566,32
520800-FORMOSA	12.342.561,37	0,00	-500,00	0,00	12.342.061,37	0,00
520490-CAMPOS BELOS	2.475.631,91	0,00	30.089,79	0,00	2.505.721,70	0,00
522045-SENADOR CANEDO	21.801.902,80	0,00	-2.717,06	0,00	21.589.185,74	0,00
521310-MINEIROS	15.145.355,20	0,00	348.228,70	0,00	15.493.583,90	0,00
521190-JATAÍ	13.927.025,99	6.727.850,48	-132.665,58	0,00	13.794.360,41	6.727.850,48
521930-SANTA HELENA DE GOIÁS	8.104.557,35	2.795.724,80	-46.243,21	0,00	8.058.314,14	2.795.724,80
520030-ALEXÂNIA	2.617.108,54	0,00	-9.448,60	0,00	2.607.659,94	0,00
522119-TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	128.500,90	0,00	1.195,90	0,00	129.696,80	0,00
520870-GOIÂNIA	495.062.867,01	177.212.871,79	-126.321,00	0,00	494.936.546,01	177.212.871,79
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	1.293.382.489,89	227.692.662,40	31.858,39	0,00	1.293.414.348,08	227.692.662,40
520455-CALDAZINHA	29.307,68	0,00	11.744,65	0,00	41.052,33	0,00
521880-RIO VERDE	38.634.639,89	0,00	-24.315,96	0,00	38.610.323,93	0,00
520140-APARECIDA DE GOIÂNIA	225.192.709,56	0,00	22.905,44	0,00	225.215.615,00	0,00

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 12/03/2023, às 13:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45496068** e o código CRC **4991B5FE**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010011838



SEI 45496068